



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2015
ESTATUTÁRIO
ALTERADO CONFORME ERRATA N.º 01

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, Sr. Jacob Gilmar Junges, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberto Concurso Público, destinado ao provimento de vagas para o quadro de pessoal do Poder Público Municipal, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público destina-se a selecionar servidores, em caráter permanente, para preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal do Município de Santa Terezinha do Progresso (SC), de acordo com as necessidades e interesses da Administração, mediante as condições estabelecidas neste Edital, legislação municipal e demais regras pertinentes.

1.2 - O presente Edital de Concurso Público é disciplinado pelo art. 37, II, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal n.º 11, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a instituição da política municipal de administração e remuneração de pessoal e dá outras providências, e demais Legislações pertinentes.

1.3 - É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e demais determinações referentes ao Concurso Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para os cargos/funções por ocasião da admissão.

1.4 - A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.5 - Os documentos exigidos pelas normas do presente Edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições Editalícias.

1.6 - O Concurso Público será regido por este Edital, supervisionado por **Comissão Especial** designada pela Administração Municipal, nomeada pelo **Decreto n.º 053-A/2015**, e executado em todas as suas fases pela **Alternative Concursos**.

1.7 - A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais no Mural Oficial do Município de Santa Terezinha do Progresso (SC), através do site www.staterezhinprogresso.sc.gov.br, bem como no site da empresa contratada www.alternativeconcursos.com.br.

1.8 - O prazo de validade do Concurso Público será de 2 anos, contando da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.



2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO

2.1 - As vagas destinam-se aos cargos/funções abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e habilitação mínima exigidos no presente Edital.

2.2 - As atribuições dos cargos/funções são as constantes do **Anexo II** deste Edital, conforme Lei Municipal.

2.3 - Os candidatos poderão inscrever-se em somente um dos seguintes cargos/funções:

IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES

	Cargos/Funções	Vagas Gerais	Vaga Destinada à PD*	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimento (R\$)	Tipo de Prova
ENSINO FUNDAMENTAL	Agente de Serviços Gerais	02	01	40 h.	Alfabetizado	R\$ 788,00	Escrita Objetiva
	Instrutor Social	01	-	40 h.	Ensino Fundamental Concluído	R\$ 1.165,54	Escrita Objetiva
	Motorista de Veículos Leves	01	-	40 h.	Alfabetizado e Portador de Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B"	R\$ 813,25	Escrita Objetiva e Prática
	Motorista Escolar	03	-	40 h.	Alfabetizado e Portador de Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	R\$ 1.045,64	Escrita Objetiva e Prática
	Operador de Máquinas Agrícolas	01	-	40 h.	Alfabetizado e Portador de Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C"	R\$ 813,25	Escrita Objetiva e Prática
	Operador de Retroscavadeira	02	-	40 h.	Alfabetizado e Portador de Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C"	R\$ 1.161,80	Escrita Objetiva e Prática

	Cargos/Funções	Vagas Gerais	Vaga Destinada à PD*	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimento (R\$)	Tipo de Prova
ENSINO MÉDIO	Assistente Administrativo	01	-	40 h.	2º Grau Completo	R\$ 929,43	Escrita Objetiva
	Atendente de Farmácia	01	-	40 h.	Curso Específico de Atendente de Farmácia	R\$ 1.164,45	Escrita Objetiva
	Auxiliar de Consultório Dentário	01	-	40 h.	2º Grau Completo e Registro no Conselho Regional de Odontologia	R\$ 882,13	Escrita Objetiva
	Auxiliar de Enfermagem	01	-	40 h.	2º Grau Completo	R\$ 1.171,66	Escrita Objetiva
	Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental	01	-	40 h.	2º Grau Completo	R\$ 1.161,80	Escrita Objetiva
	Técnico de Enfermagem	02	-	40 h.	Habilitação Legal para o Exercício da Profissão de Técnico de Enfermagem	R\$ 1.394,16	Escrita Objetiva



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

	Cargos/Funções	Vagas Gerais	Vaga Destinada à PD*	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimento (R\$)	Tipo de Prova
ENSINO SUPERIOR	Assistente Social	01	-	40 h.	Habilitação Legal para o Exercício da Profissão de Assistente Social	R\$ 2.323,65	Escrita Objetiva
	Farmacêutico	01	-	40 h.	Habilitação Legal para o Exercício da Profissão de Farmacêutico	R\$ 2.361,24	Escrita Objetiva
	Fisioterapeuta	01	-	40 h.	Habilitação Legal para o Exercício da Profissão de Fisioterapeuta	R\$ 2.885,96	Escrita Objetiva
	Fonoaudiólogo	01	-	20 h.	Habilitação Legal para o Exercício da Profissão de Fonoaudiólogo	R\$ 1.311,80	Escrita Objetiva
	Médico Veterinário	01	-	40 h.	Habilitação Legal para o Exercício da Profissão de Médico Veterinário	R\$ 3.476,27	Escrita Objetiva
	Nutricionista	01	-	40 h.	Habilitação Legal para o Exercício da Profissão de Nutricionista	R\$ 2.211,47	Escrita Objetiva
	Odontólogo	01	-	20 h.	Habilitação Legal para o Exercício da Profissão de Cirurgião Dentista	R\$ 1.917,02	Escrita Objetiva
	Professor de Educação Infantil	01	-	20 h.	Curso Superior de Pedagogia, Licenciatura Plena, com Habilitação Específica para o Exercício do Cargo	R\$ 944,76	Escrita Objetiva e de Títulos
	Professor de Educação Física	01	-	20 h.	Curso Superior de Pedagogia, Licenciatura Plena, com Habilitação Específica para o Exercício do Cargo	R\$ 944,76	Escrita Objetiva e de Títulos
	Professor de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Séries	03	-	20 h.	Curso Superior com Licenciatura Plena, com Habilitação Específica para o Exercício do Cargo	R\$ 944,76	Escrita Objetiva e de Títulos
	Professor de Ensino Fundamental de Língua Estrangeira/ Espanhol	01	-	20 h.	Curso Superior de Pedagogia, Licenciatura Plena, com Habilitação Específica para o Exercício do Cargo	R\$ 944,76	Escrita Objetiva e de Títulos

* PD – Portador de Deficiência

3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei n.º 7.853/1989 e Decreto n.º 3.298/99, são reservados aos candidatos portadores de deficiência 5% das vagas oferecidas, arredondando para o próximo número inteiro seguinte caso fracionário, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

3.2 - Para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

- a) Assinalar o campo destinado aos portadores de deficiência no Formulário de Inscrição;
- b) Preencher o requerimento contido no **Anexo III** do presente Edital;
- c) Anexar Laudo Médico (original ou **cópia legível autenticada**), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, cuja data de expedição não seja superior a 90 dias.

3.2.1 - Os documentos acima descritos deverão ser enviados, via SEDEX, até o dia **07 de abril de 2015**, para Empresa responsável pelo Concurso Público, Alternative Concursos, no seguinte endereço: Avenida Padre Antônio, n.º 590, Sala 02 - Centro, Maravilha (SC), CEP 89874-000.

3.3 - A não-observância ao disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.4 - O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição, bem como no requerimento constante no **Anexo III** deste Edital.

3.4.1 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Oficial e site do Município de Santa Terezinha do Progresso (SC) www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br, bem como no site da empresa contratada www.alternativeconcursos.com.br, no dia **13 de abril de 2015**.

3.4.2 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de condições especiais indeferidos poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo Concurso Público, Alternative Concursos, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, no prazo de **14 a 16 de abril de 2015**, conforme Formulário de Recurso constante em **Anexo V**, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 10 do presente Edital.

3.5 - Os portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de provas e à nota mínima exigida.

3.6 - Os candidatos portadores de deficiência não estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, salvo no caso previsto no item 5.1 do presente Edital.

3.7 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.8 - Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência terão seus nomes publicados na lista geral de classificação, bem como em lista de classificação especial.

3.9 - Respeitada a ordem classificatória, os candidatos portadores de deficiência aprovados neste Concurso Público, por ocasião da admissão, serão submetidos à Avaliação Médica pelo Município de Santa Terezinha do Progresso (SC), o qual avaliará a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo e a deficiência de que o candidato é portador, emitindo Laudo de parecer, nos termos deste Edital.

3.10 - Será eliminado da lista de vagas reservadas o candidato cuja deficiência não seja constatada ou se mostre incompatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral, caso em que se convocará o candidato imediatamente seguinte, de mesma condição, com a estrita observância da ordem classificatória.



3.11 - Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de **09 de março a 07 de abril de 2015**, exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.alternativeconcursos.com.br.

4.2 - Para inscrever-se via internet o candidato deverá:

4.2.1 - Acessar o site www.alternativeconcursos.com.br (Concursos em Andamento) e clicar no link correspondente ao Concurso Público (Estatutário) do Município de Santa Terezinha do Progresso (SC);

4.2.2 - Ler atentamente o Edital de Concurso Público;

4.2.3 - Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela internet;

4.2.4 - Imprimir o comprovante de inscrição;

4.2.5 - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio de boleto bancário no Banco do Brasil.

4.3 - **O candidato deverá manter o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO em seu poder e, necessariamente, apresentá-lo no dia da prova juntamente com um DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTO.**

4.3.1 - **O boleto bancário NÃO serve como Comprovante de Inscrição.**

4.3.2 - São considerados documentos de identidade a **Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.**

4.3.3 - Não serão aceitos documentos danificados, não-identificáveis e/ou ilegíveis, nem reproduzidos por aparelhos de fax ou scanner.

4.3.4 - Em caso de perda do comprovante de inscrição, o candidato deverá reimprimi-lo no site www.alternativeconcursos.com.br, na Área do Candidato.

4.4 - A taxa de inscrição será paga exclusivamente no Banco do Brasil - SA e somente através de boleto bancário, não sendo aceito depósitos em conta e transferências bancárias.

4.4.1 - Em caso de perda ou extravio do boleto bancário o candidato deverá imprimir uma segunda via no site www.alternativeconcursos.com.br, na Área do Candidato.

4.5 - A empresa **Alternative Concursos** e o **Município de Santa Terezinha do Progresso (SC)** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 - Somente serão acatadas as inscrições após o pagamento da taxa de inscrição.

4.6.1 - O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem elementos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.7 - Somente será admitida uma inscrição por candidato.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

4.8 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax, ou por qualquer outra via não editalícia.

4.9 - Aos interessados que não possuem internet, o Município de Santa Terezinha do Progresso (SC) disponibilizará terminais de acesso e assistência durante o período das inscrições, em dias úteis, em sua sede, sito à Avenida Tancredo Neves, n.º 337, Centro, no Município de Santa Terezinha do Progresso (SC).

4.10 - O valor da taxa de inscrição será de:

ESCOLARIDADE	VALOR
Ensino Fundamental	R\$ 50,00
Ensino Médio	R\$ 80,00
Ensino Superior	R\$ 110,00

4.11 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

4.12 - As inscrições serão homologadas no dia **13 de abril de 2015**, sendo divulgadas no Mural Oficial e site do Município de Santa Terezinha do Progresso (SC), www.staterezhinprogresso.sc.gov.br, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br.

4.13 - Os candidatos que não tiverem as inscrições homologadas poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo Concurso Público, Alternative Concursos, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, no prazo de **14 a 16 de abril de 2015**, conforme Formulário de Recurso constante em **Anexo V**, com a estrita observância do disposto no Capítulo 10 do presente Edital.

4.14 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame.

4.15 - Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova deverão assinalar esta condição no Formulário de Inscrição, em campo específico para esta finalidade.

4.15.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar, além de assinalar a condição prevista no item anterior, deverá levar acompanhante maior de 18 anos, o qual permanecerá em sala reservada para essa finalidade. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal de realização da prova.

4.15.2 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Oficial e site do Município de Santa Terezinha do Progresso (SC), www.staterezhinprogresso.sc.gov.br, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br no dia **13 de abril de 2015**.

4.16 - Estão impedidos de participar deste Concurso Público os membros da Comissão Especial, os funcionários da empresa Alternative Concursos, bem como terceirizados desta, diretamente relacionados com a atividade de execução deste Concurso Público.

4.16.1 - A vedação constante do item anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos;



4.16.2 - Constatada, em qualquer fase do Concurso Público, inscrição de pessoas que tratam o item e subitem anteriores, esta será indeferida e o candidato será eliminado do certame.

5 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de candidato doador de sangue, nos termos da Lei Estadual n.º 10.567, de 7 de novembro de 1997.

5.2 - Os candidatos doadores de sangue deverão realizar sua inscrição para o Concurso Público até o dia **20 de março de 2015**, procedendo da seguinte forma:

5.2.1 - Assinalar esta condição no Formulário de Inscrição;

5.2.2 - Preencher o **Anexo IV** do presente Edital (digitado ou manuscrito);

5.2.3 - Anexar o comprovante das doações;

5.2.4 - Providenciar fotocópia simples do **Comprovante de Inscrição**.

5.2.5 - O **Anexo IV** devidamente preenchido, acompanhado do comprovante de doação, bem como da fotocópia do comprovante de inscrição, deverão ser enviados, **VIA SEDEX, até o dia 20 de março de 2015 (data do protocolo ou carimbo dos Correios)**, para a empresa responsável pelo Concurso Público, Alternative Concursos, no seguinte endereço: Avenida Padre Antônio, n.º 590, Sala 02 - Centro, Maravilha (SC), CEP 89874-000.

5.2.6 - O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferior a 03 doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.

5.2.7 - Equipara-se a doador de sangue a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação.

5.3 - O resultado da homologação das isenções da taxa de inscrição será divulgado no dia **25 de março de 2015**.

5.3.1 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5.3.2 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 08 de abril, sob pena de indeferimento da inscrição**.

5.4 - Não haverá recurso do indeferimento de isenção da taxa de inscrição para candidatos doadores de sangue.

6 - DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA

6.1 - A prova escrita/objetiva será realizada no dia **26 de abril de 2015** das 09h00min às 12h00min no Núcleo Escolar Santa Terezinha do Progresso, sito à Rua Licínio Fabris, n.º 186, Centro, no Município de Santa Terezinha do Progresso (SC).

6.2 - A prova escrita/objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà **30 questões** do tipo múltipla escolha, sendo subdivida em **cinco alternativas, A, B, C, D e E**, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

6.3 - A prova escrita/objetiva será composta de questões inéditas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para o cargo/função, de acordo com o Conteúdo Programático constante no **Anexo I** do presente Edital, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

6.3.1 - Para os cargos/funções de **Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Séries e Professor de Ensino Fundamental de Língua Estrangeira/Espanhol** a prova escrita/objetiva será composta de:

PROVAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Prova de Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	0,25	2,50
	Matemática	05	0,25	1,25
	Conhecimentos Gerais	05	0,25	1,25
Prova de Conhecimentos Específicos	Conteúdos Específicos do Cargo/função	10	0,30	3,00
TOTAL		30	-	8,00

6.3.2 - Para os demais cargos/funções, a prova escrita/objetiva será composta de:

PROVAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Prova de Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	0,32	3,20
	Matemática	05	0,32	1,60
	Conhecimentos Gerais	05	0,32	1,60
Prova de Conhecimentos Específicos	Conteúdos Específicos do Cargo/função	10	0,36	3,60
TOTAL		30	-	10,00

6.4 - O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha.

6.5 - O candidato deverá comparecer ao local de prova **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS**, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.

6.5.1 - **ÀS 08H45MIN OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS** e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, excluído do certame.

6.5.2 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos pré-determinados no Edital.

6.6 - O ingresso a sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTOGRAFIA e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**.

6.6.1 - Em caso de perda, furto ou roubo do documento original de identidade, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 dias da data de realização da prova.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

6.6.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade original com fotografia ou o registro de ocorrência em órgão policial, não poderá ingressar na sala de prova e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.7 - Para realizar a prova o candidato deverá portar 2 canetas esferográficas de tinta azul ou preta. **Não serão fornecidas canetas no local.**

6.8 - Durante a realização das provas é vedada toda e qualquer consulta a materiais, sejam estes equipamentos eletrônicos ou didáticos.

6.9 - A saída da sala de prova, com a entrega do Caderno de Questões e do Gabarito, somente será permitida após transcorrido 30 minutos do início da mesma.

6.9.1 - O candidato poderá ausentar-se da sala de prova, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal;

6.9.2 - Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente à prova;

6.9.3 - Não haverá prorrogação do tempo normal de prova por motivo de afastamento do candidato.

6.10 - Na prova escrita/objetiva será realizado processo de desidentificação de provas.

6.10.1 - Não haverá identificação do candidato no Caderno de Questões.

6.11 - Os fiscais da equipe de aplicação de prova e da Comissão Especial do Concurso Público não fornecerão informações acerca do conteúdo da prova escrita/objetiva.

6.12 - Em caso de anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

6.13 - Os três últimos candidatos ao entregarem a prova deverão permanecer juntos na sala para, juntamente com os fiscais de sala:

a) conferir os Cartões Resposta, identificar questões em branco e proceder a anulação das mesmas com um marca texto, assinando como testemunhas no verso dos Cartões;

b) assinar a folha ata;

c) assinar e lacrar os envelopes que guardarão os Cartões de Identificação, Cartões Resposta e os Cadernos de Questões.

6.14 - Os Cadernos de Questões estarão disponíveis, no dia **27 de abril de 2015**, no site do Município de Santa Terezinha do Progresso (SC), www.staterezhinaprogresso.sc.gov.br, bem como no site da empresa contratada www.alternativeconcursos.com.br.

6.14.1 – Será facultado ao candidato interpor recurso contra as questões da prova escrita/objetiva à empresa responsável pelo Concurso Público, Alternative Concursos, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, no prazo de **28 a 30 de abril de 2015**, conforme Formulário de Recurso constante em **Anexo V**, com a estrita observância do disposto em Capítulo 10 do presente Edital, em especial no item 10.2.

6.15 - O ensalamento dos candidatos será divulgado no dia **20 de abril de 2015**.



6.16 - Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) chegar após o horário previsto para o fechamento dos portões;
- b) não apresentar **DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTOGRAFIA E O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** no dia de realização das provas;
- c) tratar com descortesia os fiscais de sala ou membros da Comissão Especial do Concurso Público;
- d) for surpreendido fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de equipamento eletrônico;
- e) for flagrado em comunicação com os demais candidatos;
- f) não devolver o Gabarito e o Caderno de Questões;
- g) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- h) utilizar-se de meios ilícitos para execução da prova;
- i) perturbar de qualquer modo a ordem e execução dos trabalhos;
- j) não comparecer para realização da prova;
- k) nos demais casos previstos neste Edital.

7 - DO GABARITO

7.1 - Na prova escrita/objetiva será realizado sistema de desidentificação de Gabaritos.

7.2 - O candidato receberá juntamente com o Caderno de Questões o Gabarito, o qual conterà o **Cartão de Identificação** e o **Cartão Resposta**.

7.2.1 - O Cartão de Identificação e o Cartão Resposta conterão a mesma ordem de numeração e serão destacados pelo fiscal de sala no momento da entrega do mesmo pelo candidato.

7.2.2 - Fica terminantemente proibida a inserção de qualquer forma de sinal ou marca sobre a prova ou Cartão Resposta que possa ser interpretado como identificação de determinado candidato e, caso ocorra o procedimento, será desclassificado o candidato na ocasião em que será realizado o ato solene de abertura dos envelopes, correção dos Cartões Resposta e identificação dos candidatos.

7.3 - O **Cartão de Identificação** deverá ser preenchido cuidadosamente pelo candidato com seus dados.

7.4 - O candidato deverá transcrever no **Cartão Resposta** suas respostas por questão, na ordem de **01 à 30**, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:

<input type="checkbox"/>	1	<input type="checkbox"/>						
<input type="checkbox"/>	2	<input type="checkbox"/>						
<input type="checkbox"/>	3	<input type="checkbox"/>						

7.5 - O candidato deverá preencher o Gabarito com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão válidas as marcações feitas a lápis ou caneta de ponta porosa ou de cor diferente das anteriormente mencionadas.

7.5.1 - **O preenchimento do Gabarito é de inteira responsabilidade do candidato**, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.

7.6 - Nos Cartões Resposta que forem constatadas questões em branco será realizada a anulação das mesmas, nos termos do item 6.13 do presente Edital.



7.7 - **NÃO** será fornecido, em hipótese alguma, novo Gabarito, salvo no caso de erro de impressão.

7.8 - O Gabarito é o único documento válido para a correção, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Gabarito implicará na automática eliminação do candidato do certame.

7.9 - Os Cartões de Identificação e os Cartões Resposta serão acondicionados separadamente em envelopes identificados para tal fim, os quais serão lacrados e assinados pelos três últimos candidatos e fiscais de sala, observado o disposto no item 6.13 do Edital.

7.10 - Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.

7.11 - Será permitido aos candidatos anotar suas respostas, para conferência com o gabarito oficial, podendo utilizar-se do campo destinado para isso na última página do Caderno de Questões.

7.12 - O Gabarito Preliminar da prova escrita/objetiva estará disponível no Mural Oficial e site do Município de Santa Terezinha do Progresso (SC) www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br, no dia **27 de abril de 2015**.

8 - DA PROVA PRÁTICA

8.1 - A prova prática será aplicada aos cargos/funções de **Motorista de Veículos Leves, Motorista Escolar, Operador de Máquinas Agrícolas e Operador de Retroescavadeira** no dia **26 de abril de 2015**, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, sito à Rua Ernesto Cardoso, s/n.º - Centro, Santa Terezinha do Progresso (SC), em horário a ser anunciado por edital de convocação e reforçado no dia da prova escrita/objetiva.

8.2 - Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, o **Comprovante De Inscrição** e a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida**, conforme item 2.3 do presente Edital, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

8.3 - O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, conforme a categoria exigida neste Edital, não poderá realizar a prova prática, estando, automaticamente eliminado do certame.

8.4 - **O candidato que faltar a prova prática estará automaticamente eliminado do certame.**

8.5 - Os candidatos serão avaliados por ordem de chegada, devendo assinar a lista de presença.

8.6 - A prova prática consistirá em tarefa a ser determinada pelo instrutor no momento da prova, através de avaliação desenvolvida para tal finalidade, com duração máxima de 15 minutos, onde serão avaliados os seguintes itens:

- a) Verificação das condições do veículo/máquina;
- b) Utilização dos itens e procedimentos de segurança;
- c) Partida e parada;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

- d) Habilidades, técnicas e aptidões na condução do veículo/operação da máquina;
- e) Obediência às situações do trajeto.

8.7 - À prova prática será atribuída nota de 0 a 10, sendo a avaliação realizada da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova com 10 pontos, sendo-lhe subtraído os pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova. A pontuação final da prova prática será calculada de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Pontuação da Prova Prática} = (10 - \sum PP)$$

sendo “ $\sum PP$ ” a somatória dos pontos perdidos.

8.8 - Para cada falta cometida pelo candidato, serão descontados os pontos conforme descrito a seguir:

- a) falta eliminatória: reprovação;
- b) falta grave: 3 pontos;
- c) falta média: 2 pontos; e
- d) falta leve: 1 ponto.

8.9 - Serão considerados classificados, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 na prova prática.

9 - DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 - A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada aos candidatos inscritos aos cargos/funções de **Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Séries e Professor de Ensino Fundamental de Língua Estrangeira/Espanhol.**

9.2 - Somente terão computados os pontos relativos à prova de títulos os candidatos que obtiverem **acerto igual ou superior a 50%** na prova escrita/objetiva.

9.3 - Os títulos deverão ser enviados em fotocópia devidamente autenticada em serventia pública (cartório), juntamente com o **Anexo VI** do presente Edital, **VIA SEDEX**, no período compreendido entre **09 de março a 07 de abril de 2015 (data do protocolo ou carimbo dos Correios)** para a empresa responsável pelo Concurso Público, Alternative Concursos, no seguinte endereço: Avenida Padre Antônio, n.º 590, Sala 02 - Centro, Maravilha (SC), CEP 89874-000.

9.4 - Serão considerados como títulos:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
a) Cursos de aperfeiçoamento / capacitação / atualização na área de atuação (a cada 40 horas de cursos receberá a pontuação de 0,10 pontos, até o limite máximo de 200 horas, num total máximo de 0,50 pontos), realizados nos últimos 03 anos que antecederam a abertura do presente Edital	0,50
Graduação em nível superior é pré-requisito ao cargo/função, não contará pontos.	
b) Comprovante de Pós-Graduação na área de atuação	1,00
c) Comprovante de Mestrado na área de atuação	1,50
d) Comprovante de Doutorado na área de atuação	2,00



9.4.1 - Os títulos previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” somente poderão ser pontuados uma única vez.

9.4.2 - A soma dos títulos não poderá ultrapassar **2,0 pontos**.

9.5 - Para fins de análise e cômputo da respectiva pontuação, nos termos do quadro constante no item 9.4, serão aceitos Declarações ou Atestados de Conclusão de Curso de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado, desde que acompanhados do correspondente Histórico, respeitadas as demais disposições editalícias correlatas.

9.5.1 – Os títulos previstos na alínea “a” somente serão pontuados se prescreverem expressamente a carga horária.

9.6 - Não serão aceitas declarações ou atestados de frequência.

9.7 – Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei, e devem estar acompanhados de tradução oficial se redigidos em língua estrangeira.

9.8 – Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação. Do mesmo modo, não se admitirá os títulos enviados após o prazo previsto no item 9.3 deste Edital.

9.9 - Somente serão pontuados os títulos na área de atuação do cargo em que o candidato se inscreveu.

9.10 - Somente serão considerados como títulos, os diplomas que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

9.11 - O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

9.12 - Na Ata de Classificação Preliminar será feita a apresentação da pontuação da prova de títulos dos candidatos que obtiverem acerto igual ou superior a 50% na prova escrita/objetiva.

9.13 - Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Concurso Público.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos e prazos:

10.1.1 - Quanto ao indeferimento das inscrições: no prazo de 3 dias úteis a contar da data de publicação da Homologação das Inscrições;

10.1.2 - Quanto às questões da prova escrita/objetiva: no prazo de 3 dias úteis a contar da data de publicação das provas;



10.1.3 - Quanto ao Gabarito Preliminar das questões objetivas: no prazo de 3 dias úteis a contar da data de publicação do mesmo;

10.1.4 - Quanto à Ata de Classificação Preliminar do Concurso Público: no prazo de 3 dias úteis a contar da data de publicação da mesma;

10.1.5 - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Certame: no prazo de 3 dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

10.2 - A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto no **Anexo V** deste Edital, sendo:

10.2.1 - Encaminhado à empresa responsável pelo Concurso Público, Alternative Concursos, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, nos prazos editalícios;

10.2.2 - Obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, cargo para o qual se inscreveu e número da inscrição;

10.2.3 - **Os recursos contra questões da prova escrita/objetiva** deverão ser apresentados em uma folha (Formulário) para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

10.3 - Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

10.3.1 - Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

10.4 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

10.5 - Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

11 - DO RESULTADO FINAL

11.1 - Para atribuição da nota final aos cargos/funções de **Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Séries e Professor de Ensino Fundamental de Língua Estrangeira/Espanhol**, o resultado da prova escrita/objetiva será somado a pontuação dos títulos, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota Prova Escrita Objetiva (4,00)} + \text{Pontuação de Títulos}$$

11.1.1 - Serão considerados classificados nos cargos previstos no item 11.1 os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% na prova escrita/objetiva.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

11.2 - Para atribuição da nota final aos cargos/funções de **Motorista de Veículos Leves, Motorista Escolar, Operador de Máquinas Agrícolas e Operador de Retroescavadeira**, o resultado da prova escrita/objetiva será somado a prova prática e dividido por dois, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{Nota Prova Escrita Objetiva} + \text{Nota Prova Prática}}{2}$$

11.2.1 – Serão considerados classificados nos cargos previstos no item 11.2 os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% em cada prova (escrita/objetiva e prática).

11.3 - Para atribuição da nota final aos demais cargos/funções, o resultado da prova escrita/objetiva será computado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \text{Questões Corretas} \times \text{Valor de Cada Questão}$$

11.3.1 – Serão considerados classificados nos cargos previstos no item 11.3 os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% na prova escrita/objetiva.

11.4 - Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;
- obtiver maior número de acertos na prova de língua portuguesa;
- tiver maior idade;
- sorteio público.

11.4.1 - Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 12 de outubro de 2003.

11.5 - A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas.

12 - DAS COMPETÊNCIAS

12.1 - À Empresa **Alternative Concursos** compete, através de seus departamentos, a confecção de editais; recebimento das inscrições e títulos; conferência de documentos; elaboração, aplicação, fiscalização, coordenação, correção e demais atos pertinentes as provas; emissão de atas e listagens diversas; recebimento e apreciação de recursos interpostos; divulgação das informações em site próprio; elaboração de dossiê sobre o Concurso Público com todos os atos decorrentes de sua aplicação para arquivamento pela contratante; prestação de informações sobre o certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Concurso Público.

12.2 - Ao **Município de Santa Terezinha do Progresso (SC)** compete, através do Prefeito Municipal e da Comissão Especial, disponibilização de Leis e demais informações; homologação das inscrições; divulgação dos atos pertinentes ao certame; informação acerca de impugnações contra este Edital; assinatura dos editais e demais atos; acompanhamento de todas as fases do certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Concurso Público.



13 - DO PROVIMENTO

13.1 - São requisitos básicos para provimento aos cargos/funções:

13.1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

13.1.2 - Estar quite com as obrigações eleitorais;

13.1.3 - Estar quite com as obrigações militares;

13.1.4 - Ter nível de escolaridade, habilitação legal exigida para o exercício do cargo;

13.1.5 - Idade mínima de 18 anos;

13.1.6 - Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, expedido pela junta médica designada pela administração municipal;

13.1.7 - Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador da Profissão;

13.1.8 - Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não-recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não-cumuláveis;

13.1.9 - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 anos;

13.1.10 - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato nos últimos 5 anos;

13.1.11 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

13.1.12 - Atender a todos os requisitos da legislação municipal pertinente para a investidura no cargo.

13.2 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado, para tomar posse do cargo.

13.3 - O candidato deverá manter seus dados atualizados no Município de Santa Terezinha do Progresso (SC).

14 - CRONOGRAMA

14.1 - O Concurso Público seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
1. Período de Inscrição	09 de março a 07 de abril de 2015
2. Período de envio dos títulos	09 de março a 07 de abril de 2015
3. Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	08 de abril de 2015
4. Período de inscrição com isenção da taxa de inscrição (doadores de sangue)	09 a 20 de março de 2015
5. Publicação da relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição	25 de março de 2015
6. Período de pagamento do valor da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido	25 de março a 08 de abril de 2015



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

7. Publicação da homologação das inscrições	13 de abril de 2015
8. Divulgação dos pedidos de condições especiais para realização da prova escrita/objetiva	13 de abril de 2015
9. Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação das inscrições e indeferimento dos pedidos de condições especiais	14 a 16 de abril de 2015
10. Publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos	20 de abril de 2015
11. Divulgação do Ensalamento dos candidatos	20 de abril de 2015
12. Prova escrita/objetiva	26 de abril de 2015
13. Prova prática	26 de abril de 2015
14. Divulgação do Gabarito Preliminar e das provas escritas/objetivas	27 de abril de 2015
15. Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar e questões das provas escritas/objetivas	28 a 30 de abril de 2015
16. Divulgação do Gabarito Definitivo	04 de maio de 2015
17. Divulgação da Ata de Classificação Preliminar	04 de maio de 2015
18. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	05 a 07 de maio de 2015
19. Divulgação da Ata de Classificação Final	11 de maio de 2015

14.2 - O cronograma acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries e por decisão da **Comissão Especial** e da empresa **Alternative Concursos**.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela empresa Contratada, com auxílio da Comissão Especial.

15.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Campo Erê (SC) para dirimir quaisquer questões em relação ao presente certame.

15.3 - Após a divulgação da Ata de Classificação Final do Concurso Público, a empresa Contratada entregará ao Município de Santa Terezinha do Progresso (SC) todos os registros escritos originais gerados no certame (fichas de inscrição, títulos, cadernos de questões da prova escrita/objetiva, listas de presença por sala, termos de abertura de malotes de provas, termos de lacre de envelopes, atas de ocorrências por sala, provas práticas, recursos e gabaritos).

15.4 - Fazem parte deste Edital:

15.4.1 - Anexo I - Conteúdo Programático;

15.4.2 - Anexo II - Atribuições dos Cargos/Funções;

15.4.3 - Anexo III - Formulário de Requerimento de Vaga para Candidatos Portadores de Deficiência;

15.4.4 - Anexo IV - Formulário para Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

15.4.5 - Anexo V - Formulário de Recurso;

15.4.6 - Anexo VI - Formulário de Títulos.

15.5 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso (SC), 18 de março de 2015.

JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

ERONI ALLEBRANDT
Presidente da Comissão de Acompanhamento

*Este Edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.*

Em ____/____/____

Assessor Jurídico